



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 223/09, de 02 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria nº 220/09, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintas as Gratificações de Funções dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
José Inácio Linhares	GFSR VII
Francisco Elivar Araújo Júnior	GFSR V
Ana Paula Osterno Mendes	GFSR VII
Roque Hudson Ursulino Pontes	GFSR V
Luciano Marques de Vasconcelos	GFSR VII

Art. 2º - Fica concedido aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto à Administração deste Poder:

SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Maria Rosileide Cavalcante Rangel	GFSR VII
Anastácio Ferreira Aguiar	GFSR V
Gentil Rodrigues Cavalcante	GFSR VII
Maria Rejane Lino	GFSR V
Leilson Cavalcante Freire	GFSR VII
Audino Lopes dos Santos	GFSR VIII
Benedito Fernandes de Sousa	GFSR IV
Maria Regina do Nascimento Teixeira	GFSR VIII
Maria de Jesus Arruda Vasconcelos	GFSR VI
Iarasmin Vaz de Souza	GFSR VI
Maria Cirlene de Sousa Mendes	GFSR V
Lindelândia Mendes Andrade	GFSR VI

Art. 3º - Altera a classificação da Gratificação de Função do Servidor Francisco Mesquita Silva de GFSR X para GFSR XI.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2009.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
- Presidente -